

## Sinais Matemáticos na Educação Inclusiva Superior: a Popularização de um Glossário por meio de uma Experiência no Instituto de Ciências Exatas da UFJF

Walter C. da S. Pires<sup>1</sup>; Flaviana A. Ribeiro <sup>2</sup>

DM/UFJF, Juiz de Fora, MG

Christiane de S. Ferreira<sup>3</sup>

NAI/UFJF, Juiz de Fora, MG

Ana Cleia C. Marinho<sup>4</sup>

ICE/UFJF, Juiz de Fora, MG

Na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais: acesso e qualidade, em junho de 1994 em Salamanca, na Espanha, reuniram-se representantes de diversos governos e organizações internacionais, cujo objetivo era discutir princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Desse encontro surge a Declaração de Salamanca, documento que garante que as políticas educativas devem levar em conta as diferenças individuais e as situações distintas. Além disso, a declaração afirma que a importância da língua de sinais (LS) como meio de comunicação entre os surdos deve ser reconhecida e garantida, de modo que os surdos tenham acesso à educação na linguagem gestual do seu país [2].

Em passos lentos, após diversos debates e lutas, o governo federal brasileiro promulgou a Lei nº 10.436/2002, vide [1], na qual reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão, além de outros recursos associados a ela. Nesta Lei, a Libras é definida como a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos.

Logo após, por meio do Decreto Federal 5.626/2005, regulamentado pela Lei 10.436/2002, estabeleceu-se que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, em instituições públicas e privadas, do sistema federal e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A comunicação entre professores e alunos surdos só ocorre de forma plena quando o primeiro adquire a Libras como Primeira Língua (L1) ou o segundo adquire o português como Segunda Língua (L2). Quando isso não ocorre, o papel do Tradutor Intérprete de Língua de Sinais (TILS) é vital na manutenção da comunicação entre ambos.

O TILS é o profissional que domina a LS e a língua falada do país e que é qualificado para desempenhar a função de intérprete entre as duas línguas. No Brasil, o TILS deve dominar a Libras e a língua portuguesa. O TILS está presente em diversos contextos, desde o âmbito educacional ao político, atuando majoritariamente em tempo real e presencial.

No que diz respeito à atuação do TILS na esfera educacional ele atua especificamente como mediador da comunicação entre os professores e os educandos surdos nas instituições de ensino. No entanto, diversas barreiras são encontradas pelos TILS durante o exercício da sua função, por exemplo, quando termos técnicos e científicos relacionados ao conteúdo exposto pelos professores

---

<sup>1</sup>walter.cesar@estudante.ufjf.br

<sup>2</sup>flaviana.ribeiro@ufjf.br

<sup>3</sup>christiane.ferreira@ufjf.br

<sup>4</sup>ana.marinho@estudante.ufjf.br

regentes precisam ser interpretados não fazem parte de seu vocabulário ou não encontram equivalentes na Libras.

A Diretoria de Ações Afirmativas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) possui o Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI-UFJF) no qual tem como objetivo construir e implementar políticas de ações afirmativas para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA), altas habilidades e superdotação. Além disso, o NAI-UFJF, juntamente com os coordenadores de curso, auxiliam os alunos com deficiência durante o período de matrícula, levando em consideração as limitações de cada um deles e orientando-os em todo o processo de ensino-aprendizagem.

Durante as aulas de Cálculo I e II no Instituto de Ciências Exatas da UFJF (ICE-UFJF), uma educanda surda foi recebida. A dificuldade enfrentada pelos profissionais TILS do NAI-UFJF durante a interpretação das aulas, muitas vezes decorria da ausência de sinais específicos para conceitos matemáticos avançados, vistos somente no Ensino Superior. Por exemplo, não eram conhecidos pelos intérpretes nem pela discente os sinais que representavam termos como *curvas de nível*, *traços* e *seções* de uma superfície, *derivada à direita* e, ou, *derivada à esquerda*, *integral definida*, *integral indefinida*, o que causou muita dificuldade na comunicação. Assim, foi necessário explicar o conceito à educanda, fazendo com que ela entendesse o conceito e desse um sinal apropriado. É preciso ressaltar que o sinal criado não é um sinal aceito por toda a comunidade, mas um sinal criado a partir do entendimento da educanda para facilitar a comunicação durante a aula.

Além das aulas regulares, foi possível auxiliar a aluna através do projeto de Monitoria - Acompanhamento Especial do Departamento de Matemática da UFJF (DM-UFJF). Nessa monitoria, utilizando a L1 da aluna, todo o conteúdo foi interpretado pelo monitor facilitando assim o processo de comunicação e aumentando a eficácia do acesso da estudante aos conteúdos trabalhados, ainda que com carência de sinais.

O objetivo deste trabalho é publicizar, por meio das redes sociais, os sinais matemáticos encontrados durante a revisão bibliográfica do manual do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), do glossário da Plataforma Libras Acadêmica da Universidade Federal Fluminense, entre outros glossários. Além disso, pretendemos divulgar os sinais provisórios criados pela discente surda durante as disciplinas e monitorias de Cálculo no ICE-UFJF, os quais facilitaram a comunicação entre os intérpretes e a aluna. Acreditamos que, com a divulgação dos sinais, tanto os intérpretes quanto os futuros discentes surdos terão a comunicação facilitada. Ademais, a divulgação nas redes sociais poderá auxiliar outros profissionais da área em diferentes instituições de ensino.

## Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio parcial da CAPES, da Pró-Reitoria de Graduação da UFJF e da Rede Mineira de Matemática (RED-00133-21).

## Referências

- [1] Brasil. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**. Lei nº 10.436. Brasília, 24 de abril de 2002. 2002.
- [2] Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). **Declaração de Salamanca e Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade**. Documento Oficial. Salamanca, Espanha, 7 a 10 de junho de 1994. 1994.